

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL Nº 01/2021

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás (PPGCS-FM/UFG) no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas do Processo Seletivo 2021 para o preenchimento das vagas, nível mestrado e doutorado, em conformidade com Regulamento do PPGCS (Resolução CEPEC Nº 1483/2017), da Resolução CEPEC Nº 1403/2016, da Resolução CONSUNI Nº 07/2015 e Portaria Nº 1049/2019.

Maiores informações e o Edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde ppgcs.ufgfm@gmail.com ou na *homepage* <https://cienciassaude.medicina.ufg.br/>.

Devido ao contexto da pandemia de COVID_19, o processo seletivo acontecerá de forma híbrida, tendo momentos presenciais e outros não presenciais. O seu formato foi ajustado à realidade presente, assegurando-se a manutenção da qualidade dos procedimentos de avaliação, em atendimento aos aspectos essenciais da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 12 de agosto de 2021.

Prof. Dr, Ruffo de Freitas Júnior
Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UFG

Aprovado em 12/08/2021
Pró-Reitoria de Pós-Graduação – UFG

Ciente:
Prof. Dr. Antônio Fernando Carneiro
Diretor da Faculdade de Medicina – UFG

Universidade Federal de Goiás
Pró-reitoria de Pós-Graduação
Faculdade de Medicina
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

Edital Nº 1/2021

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás (PPGCS/FM/UFG) – nível Mestrado e Doutorado – situada à Rua 235 S/N, Setor Leste Universitário, CEP 74605-050 – Goiânia – Estado de Goiás, torna público seu edital de abertura de inscrições para seu processo seletivo, em conformidade com as exigências do Regulamento Específico do PPGCS (Resolução CEPEC Nº 1483/2017), da Resolução CEPEC Nº 1403/2016, da Resolução CONSUNI Nº 07/2015, Portaria Nº 1049/2019.

O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) foi criado na Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás em 2005 e recomendado naquele mesmo ano, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), fundação do Ministério da Educação (MEC). A última avaliação do PPGCS realizada pela CAPES lhe conferiu o conceito quatro.

Informações sobre o PPGCS podem ser obtidas no sítio <https://cienciassaude.medicina.ufg.br/>

Tem como objetivos:

- Preparar recursos humanos, Mestres e Doutores, com amplos e sólidos conhecimentos que lhes possibilitem compreender a saúde em seus aspectos históricos, biológicos, psicossociais, culturais e socioeconômicos, valorizando as interfaces dos conhecimentos e técnicas que formam a base das profissões relacionadas à promoção da saúde, prevenção e diagnóstico das doenças, tratamento e reabilitação dos doentes;
- Desenvolver atividades científicas integradoras, transferindo métodos e informações de uma área para outra e que sejam capazes de gerar novos conhecimentos nas interfaces das profissões da área de saúde;
- Implantar projetos de pesquisa capazes de integrar Unidades Acadêmicas e órgãos da UFG, além de instituições de ensino e pesquisa de outras regiões do país e estrangeiras;
- Desenvolver projetos de pesquisa que respondam às questões da sociedade, contemplando suas necessidades de assistência à saúde com qualidade e que o impacto social possa ser identificado extramuros da universidade;
- Contribuir para o avanço das fronteiras das Ciências da Saúde;
- Criar e consolidar linhas de pesquisa em áreas vinculadas ao Programa e ao desenvolvimento regional, nacional e internacional.

Áreas de Concentração

a) Dinâmica do Processo Saúde-Doença

b) Patologia, Clínica e Tratamento das Doenças Humanas

Linhas de Pesquisa

- a) Aspectos Epidemiológicos das Doenças Humanas
- b) Aspectos Nutricionais, Educacionais e Socioculturais da Saúde Humana
- c) Aspectos Clínicos e Laboratoriais das Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis
- d) Biologia da Relação Micro-organismo-Hospedeiro e a Saúde Humana
- e) Pesquisa, Desenvolvimento e Avaliação Clínica de Fármacos, Medicamentos e Produtos
- f) Ensino na Saúde

O presente Edital é válido pelo período transcorrido entre sua publicação e até 90 (noventa) dias após a publicação de seu resultado final.

Prazos previstos para mestrado e doutorado

Nível	Duração	
	Mínima	Máxima
Mestrado	18 meses	24 meses
Doutorado	24 meses	48 meses

Créditos* exigidos em disciplinas e atividades complementares

Nível	Mestrado	Doutorado
Disciplinas	16	24
Atividades complementares	04	08

*1 crédito corresponde a 16 horas/aula

2. DO PÚBLICO

- 2.1. Poderão participar do Processo Seletivo ao **Mestrado** do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, todos os portadores de diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em ciências da saúde ou em áreas afins; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.
- 2.2. Poderão participar do Processo Seletivo ao **Doutorado** todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) e de Mestrado, em ciências da saúde ou em áreas afins, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC;
 - 2.2.1. *Candidatos sem o título de mestre poderão se inscrever para a seleção nível doutorado, desde que comprovem a titulação no mestrado até o último prazo para a matrícula no doutorado, quando aprovados.*
 - 2.2.2. Também poderão solicitar inscrição ao nível Doutorado do processo seletivo do PPGCS-FM /UFG candidatos sem o título de Mestre, que atenderem aos pré-requisitos estabelecidos em normativa interna do PPGCS.

(https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/150/o/original_NORMAS_ESPECI%CC%81FICA_S_PARA_INGRESSO_DIRETO_NO_DOUTORADO_atualizada_2011.pdf)

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição será realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante o preenchimento da **Ficha de Inscrição** disponível no endereço <https://forms.gle/ok5dYzVxk82Bog1m8> e envio eletrônico de documentação descrita no item 3.6 também será através do mesmo formulário.
- 3.2. Não serão aceitas inscrições extemporâneas, e Fichas de Inscrição preenchidas e entregues na forma de documento físico.
- 3.3. O período de inscrição será de **16/08/2021 até 30/08/2021**, incluindo período para a emissão da Guia de Recolhimento Único (GRU) e envio dos documentos.
- 3.4. **Da emissão da GRU**
 - 3.4.1. O candidato deverá solicitar Guia de Recolhimento da União (GRU), via Formulário Específico <https://forms.gle/pndwrbaWjZe6sYci9> e constante na página do processo seletivo fornecendo as informações a seguir:
 - a) **nome completo (sem abreviaturas);**
 - b) **número de CPF (apenas os números, sem ponto e sem traço);**
 - c) **endereço completo (rua, número, CEP, bairro, município e UF);**
 - d) **e-mail do candidato.**
 - 3.4.2. A GRU, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), deverá ser solicitada até às 12h00min do dia **27/08/2021**, em função das regras bancárias (48h entre emissão e pagamento).
 - 3.4.2.1. A GRU será emitida exclusivamente em resposta à solicitação do candidato encaminhada via formulário disponível <https://forms.gle/pndwrbaWjZe6sYci9> e será enviada pela Secretaria do PPGCS para o e-mail informado pelo candidato na solicitação.
- 3.5. Os candidatos poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição via CAD ÚNICO, mediante cumprimento das seguintes condições:
 - a) Ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CAD ÚNICO), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - b) Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - c) Declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CAD ÚNICO no preenchimento do formulário disponível em https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/85/o/formulario_isencao_de_taxa.pdf.
 - d) O formulário de solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CAD ÚNICO deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado, juntamente com o comprovante de inscrição no Cadastro Único (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/) ao e-mail ppgcs.ufgfm@gmail.com impreterivelmente, até **23/08/2021**
 - e) O resultado preliminar da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no sítio do PPGCS **24/08/2021**. Havendo recurso ao resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa, que obedeça ao prazo das 48 horas contadas a

partir da divulgação, novo resultado será divulgado no **27/08/2021** em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção, caso necessária.

- **Em nenhuma situação a taxa de inscrição poderá ser transferida a outro candidato e não será devolvida, independente da alegação do candidato.**

3.6. Documentos para inscrição:

3.7. O envio da documentação deve ser realizado pelo candidato para efetivar a inscrição, podendo ser realizado a partir de **16/08/2021**.

3.8. Os documentos exigidos para inscrição são:

- a) Ficha de inscrição preenchida no formulário eletrônico;
- b) Uma foto recente – a data da fotografia deve estar identificada na imagem;
- c) Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte, do RNE ou documento similar;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF
- e) certidão de casamento (apenas se houver alteração no nome)
- f) Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) - para candidatos estrangeiros residentes no país);
- g) Termo de autodeclaração étnico-racial (Anexo I) para candidatos que pretendem concorrer às vagas reservadas para cotas (PPI) pela Resolução CONSUNI 07/2015. Candidatos indígenas também precisam anexar, além do termo de autodeclaração étnico-racial, cópia digitalizada do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local; O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração étnico-racial, uma vez **aprovado**, será convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação, em conformidade com a Portaria 1049/2019 da UFG.
- h) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), paga por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida pelo PPGCS/UFG. **Não será aceito documento comprovando agendamento do débito, mesmo quando este estiver agendado para o mesmo dia.**
- i) Cópia do certificado de suficiência ou proficiência do candidato na língua inglesa, conforme especificado no item 3.10 deste Edital.
- j) Pré-projeto de pesquisa: (apresentado conforme orientações descritas no **Apêndice I**) *Curriculum vitae* preenchido no modelo adotado pelo programa (**Apêndice II** para o **Mestrado** e **Apêndice III** para o **Doutorado**). As diretrizes para a entrega/envio dos comprovantes do curriculum vitae estão descritas nos itens 3.6 e 3.7 deste Edital.
- k) Carta de Indicação de ciência do potencial orientador assinada pelo professor (Apêndice IV)

3.8.1. Os documentos arrolados nas alíneas de “a” até “k” do item 3.8 do presente edital deverão ser enviados **exclusivamente** por meio do formulário eletrônico: disponível em <https://forms.gle/ok5dYzVkx82Bog1m8>

4. Para candidatos ao nível Mestrado: Comprovação do curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC, nas seguintes formas:

Para candidatos que já tiverem concluído a Graduação e possuem diploma, apresentar cópia legível do mesmo em frente e verso.

- Para candidatos que já tiverem concluído a Graduação, mas ainda não possuem o diploma, apresentar cópia da declaração de conclusão de curso.

5. **Para candidatos ao nível Doutorado:** Comprovação do curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC e comprovação do curso de Mestrado recomendado pela CAPES, nas seguintes formas:

Para candidatos que já tiverem terminado o Mestrado e possuem diploma, cópia legível do mesmo em frente e verso.

- Para candidatos que já tiverem concluído o Mestrado, mas ainda não possuem o diploma, declaração emitida pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação de conclusão do curso, indicando o cumprimento de todos os requisitos legais para obtenção do título, comprovante de solicitação da emissão do diploma e ata de defesa da dissertação.

5.1. Candidatos estrangeiros residentes no país devem apresentar, respectivamente, diploma de graduação revalidado no Brasil quando candidato ao mestrado e título de mestrado reconhecido no Brasil.

5.2. Os comprovantes do *curriculum vitae* (**Apêndices II e III**) deverão **ser enviados exclusivamente por via eletrônica**, em arquivo formato PDF, no momento de preenchimento da Ficha de Inscrição disponível <https://forms.gle/ok5dYzVvx82Bog1m8> - processos eletivos.

5.3. Para envio dos comprovantes por meio eletrônico (juntamente com a Ficha de Inscrição), todos os documentos físicos deverão ser digitalizados garantindo sua legibilidade, mas respeitando os limites de carregamento no formulário eletrônico.

5.4. Os comprovantes deverão ser organizados em um arquivo PDF único, na ordem em que são citados no instrumento (**Apêndices II - Mestrado e III - Doutorado**). O arquivo PDF deverá ser anexado no momento do preenchimento da Ficha de Inscrição.

- O candidato é responsável pela documentação enviada eletronicamente, não sendo aceitas reclamações posteriores ao envio, complementação ou acréscimos nos comprovantes.

5.5. Não serão aceitas inscrições presenciais.

5.6. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital.

5.7. Serão aceitos como comprovantes de suficiência em língua inglesa os certificados emitidos, no máximo, há 2 (dois) anos (tendo como referência o último dia de inscrição no processo seletivo) dos seguintes testes/instituições:

- a) Certificados de Suficiência ou Proficiência em Línguas Estrangeiras fornecidos por Universidades Federais;
- b) Certificados do CASLE (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira) da Faculdade de Letras / UFG ou de outro Centro de Línguas de Instituição de Ensino Superior;

- c) TOEFL (*Test of English as Foreign Language*) IBT/ITP - escore igual ou maior que 60 no IBT e maior ou igual a 400 no ITP;
- d) Cambridge FCE (*Cambridge First Certificate in English*) ou Cambridge CAE (*Certificate in Advanced English*) - escore mínimo de 160 pontos;
- e) TOEIC (*Test of English for International Communication*) - escore igual ou maior que 500 no teste *Listening and Reading*;
- f) IELTS (*International English Language Testing System*) - escore igual ou maior que 6,0.
- g) ESOL (*English for Speakers of Other Languages*) - escore mínimo de 220.
- h) *Cambridge English: Proficiency* (CPE - *Certificate of Proficiency in English*) - Conceitos C, B ou A.
- i) ECPE (*Examination for the Certificate of Proficiency in English*) - escore mínimo de 650 pontos;
- j) TEAP (*Test of English for Academic and Professional Purposes* - área: saúde / biológicas) - escore mínimo de 60 pontos.

- Além dos certificados das instituições listadas no item 6, e, considerando as condições sanitárias, ainda neste processo seletivo, haverá a aplicação de teste *on line* oferecido pelo PPGCS em **08/09/2021** *line* para aqueles que fizerem esta opção.
- Serão considerados aprovados neste teste aqueles que alcançarem média superior a 7,0.
- O candidato poderá realizar este teste uma única vez e o resultado será automático ao final de sua realização.

5.7.1. Não serão aceitos certificados de conclusão de curso de inglês, independentemente do número de horas cursadas. De forma semelhante, também não serão aceitos resultados de provas de língua inglesa realizadas por outros programas de pós-graduação.

5.7.2. A validade de certificados emitidos por outros testes / instituições, como comprovante de suficiência em inglês, deverão ser verificada junto à Secretaria ou Coordenação do PPGCS/FM/UFG antes de efetivar a inscrição no processo seletivo.

5.7.2.1. Esta verificação poderá ser feita com solicitação direta enviada para o endereço eletrônico do PPGCS ppgcs.ufgfm@gmail.com, colocando na barra de assuntos: VERIFICAÇÃO CERTIFICADO INGLÊS – candidato 2021

5.7.3. Candidatos estrangeiros, nativos de países de língua inglesa, estarão dispensados de exames de suficiência em sua língua materna, que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência, devendo, entretanto, apresentar certificado de suficiência em língua portuguesa, emitido por instituição oficial de ensino do Português.

5.8. A ausência de comprovação de suficiência em língua inglesa, seja por apresentação de certificados das instituições listadas, seja por aprovação no teste aplicado pelo PPGCS, eliminará o candidato automaticamente do processo seletivo.

- 5.9. Os candidatos brasileiros ou estrangeiros, com visto permanente, portadores de títulos de Graduação em universidades estrangeiras, deverão apresentar o documento de revalidação de diploma por instituição credenciada no Brasil.
- 5.10. Os portadores de títulos de Pós-Graduação obtidos em Programas fora do país deverão apresentar documento de reconhecimento de diploma por universidades brasileiras, exceto para candidato estrangeiro que não seja residente permanente no Brasil. Nesse caso o título deve ter sido obtido em instituição devidamente credenciada nas instâncias cabíveis no país onde foi realizado o curso.
6. As informações constantes do formulário de inscrição constituem teor de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 6.1. A qualquer tempo o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, caso seja constatada falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.
- 6.2. A lista preliminar das inscrições homologadas será publicada no dia **01 de setembro de 2021** sítio do PPGCS UFG <http://cienciassaude.medicina.ufg.br>.
- 6.3. Os candidatos terão os dias **02 e 03/09/2021** (48 horas úteis) para interposição de recurso quanto às inscrições homologadas, mediante documento formal enviado à Secretaria do PPGCS no endereço eletrônico ppgcs.ufgfm@gmail.com. O recurso deverá ser redigido contendo o **nome completo do recorrente e o teor do recurso**. Depois de ser assinado, o documento deverá ser digitalizado no formato PDF antes de enviar à Secretaria do PPGCS. Documentos em outros formatos (que não PDF) serão considerados nulos.
- 6.4. Na interposição de recursos quanto às inscrições homologadas, o candidato **NÃO poderá acrescentar ou substituir** qualquer documento exigido para a inscrição.
- 6.5. A relação final das inscrições homologadas será publicada **06/09/2021** no sítio <http://cienciassaude.medicina.ufg.br>.

7. BOLSAS

A oferta de bolsas dependerá da disponibilidade das mesmas e dos critérios designados pelas agências de fomento (fundamentalmente, ausência de vínculo empregatício) e pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do PPGCS. Portanto, não haverá garantia de bolsas para os candidatos aprovados neste edital.

8. DAS VAGAS

Serão oferecidas 105 (cento e cinco) vagas, para ampla concorrência sendo 59 (cinquenta e nove) vagas para o nível de Mestrado e 46 (quarenta e seis) para o nível de Doutorado.

1.1. Vagas oferecidas por orientador

Nome	Mestrado	Doutorado
1. Ana Cristina Silva Rebelo	2	1
2. Ana Luiza Lima Sousa	1	0
3. Anaclara Ferreira Veiga Tipple	1	0
4. Angela Adamski da Silva Reis	1	0
5. Carlos Alexandre Vieira	0	1
6. <i>Carlos Estrela</i>	<i>0</i>	<i>1</i>
7. Claudio Andre Barbosa de Lira	0	2
8. Cláudio Rodrigues Leles	0	1
9. <i>David Leonardo Cruvinel Isaac</i>	<i>2</i>	<i>0</i>
10. <i>Ennio Chaves de Oliveira</i>	<i>4</i>	<i>2</i>
11. Erika Aparecida Silveira	0	4
12. Flávio Marques Lopes	0	1
13. Gustavo Duarte Pimentel	1	1
14. Kênnia Rocha Rezende	1	1
15. Leonardo Ferreira Caixeta	4	2
16. Leopoldo Magacho dos Santos Silva	1	1
17. Lidia Andreu Guillo	1	0
18. Lilian Carla Carneiro	2	0
19. <i>Marcelo Medeiros</i>	<i>1</i>	<i>0</i>
20. Marcos Ávila	1	1
21. Marcos Rassi Fernandes	1	0
22. Marcus Fraga Vieira	3	0
23. Maria Sebastiana Silva	0	2
24. Maria. Alves Barbosa	1	1
25. Matheus Lavorenti Rocha	1	0
26. Melissa Avelino	2	1
27. Paulo Gentil	1	1
28. Paulo Sérgio Sucasas da Costa	3	0
29. Rosemar Macedo sousa rahal	2	2
30. Ruffo de Freitas Júnior	2	1
31. Salvador Rassi	1	0
32. Thiago de Souza Veiga jardim	1	1

33. Vera Aparecida Saddi	1	1
34. Weimar Kunz Sebba Barroso de Souza	2	5
35. Waldemar Naves do Amaral	3	3
Total	47	37

8.1. O preenchimento das vagas dar-se-á com base nos critérios de seleção, não sendo obrigatório o preenchimento do número total de vagas oferecidas.

8.2. **Além das 47 (quarenta e sete) vagas para livre concorrência no mestrado e 37 (trinta e sete) vagas** para livre concorrência ao doutorado, disponibilizadas no item 5.1, serão adicionadas **12 (doze) vagas para o mestrado e 9 (nove) vagas para o doutorado**, reservadas para candidatos pretos, pardos e indígenas (PPI), visando atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação da UFG, de acordo com a Resolução CONSUNI/UFG 07/2015.

- 8.2.1. A distribuição de vagas, por orientador, ocorrerá em duas etapas:
 - a) Na primeira etapa, os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como PPI, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.
 - b) Na segunda etapa, os candidatos PPI que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior serão alocados nas vagas reservadas e distribuídos segundo os orientadores indicados previamente.
 - c) Conforme § 3º do Art. 6º, caso haja excesso de candidatos aprovados para um mesmo orientador, a Coordenação e/ou a Comissão do Processo Seletivo poderão redistribuir de forma mais equilibrada os candidatos, de modo a atender o regulamentado pela CAPES.
 - d) Os candidatos pretos, pardos ou indígenas ingressarão nas vagas adicionais reservadas, que serão alocadas para qualquer um dos orientadores que tenham oferecido vagas individuais para a livre concorrência, respeitando-se o disposto no § 2º do Art. 4 da Resolução CONSUNI 07/2015 e seguindo as regras do processo seletivo estabelecido neste edital.

9. DA SELEÇÃO

9.1. O processo de seleção será realizado pela Comissão de Seleção indicada pela Coordenadoria de Pós-Graduação, (Portaria nº 01/2020) de acordo com o Regulamento do Programa, do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” da UFG, Estatuto e Regimento da UFG e também de acordo com os procedimentos definidos a seguir.

9.2. Conforme o artigo 30, da Resolução CEPEC 1403/2016: “§ 2º O candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Banca Examinadora, no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no sítio da internet, dos componentes da banca, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.”

10. DAS AVALIAÇÕES

- 10.1. Serão realizadas três avaliações, além da Suficiência em Língua estrangeira:
 - 10.2. Prova de Conhecimento Específico - eliminatória – sobre método científico, bioética aplicada a pesquisa e sistema regulatório de bioética no Brasil, princípios da bioestatística e epidemiologia e interpretação de artigos.
 - A data da prova será dia **13 de setembro de 2021**
 - Em razão das condições sanitárias, esta avaliação será realizada no formato REMOTO exclusivamente;
 - Cada candidato poderá acessar o formulário da prova uma única vez.
 - Esta prova será enviada para os candidatos com inscrição homologadas e que não tenham sido eliminados na prova de proficiência.
 - Essa avaliação terá valor máximo de dez pontos e diferentes pesos conforme o nível (mestrado ou doutorado), de acordo com fórmula apresentada no item 7.3.
 - 10.3. Indicações de leituras e referências para a prova estão no Apêndice V.
 - 10.4. Análise do Pré-Projeto de Pesquisa: realizada por subcomissão de docentes do PPGCS de acordo com critérios estabelecidos no Apêndice VI
 - 10.5. Análise do Currículo: realizada por subcomissões de docentes do PPGCS, com base no Currículo e Documentos comprobatórios enviados pelos candidatos. A avaliação será feita mediante a revisão da pontuação preenchida pelo candidato em formulário específico, de acordo com matriz de pontuação (Apêndice II para o Mestrado e Apêndice III para o Doutorado). A pontuação correspondente à avaliação do Currículo será ordenada de forma decrescente e atribuído nota de zero a dez.
-
11. A nota mínima para aprovação na A Prova de Conhecimento Específico e a Análise de Pré-Projeto de Pesquisa são etapas eliminatórias e classificatórias, sendo a nota mínima para aprovação igual ou maior a 7,0 (sete).
 - 11.1. A Análise do Currículo é etapa classificatória e a nota obtida pelo candidato será computada na nota final.
 - 11.2. A avaliação do pré-projeto do candidato (Mestrado e Doutorado) será feita considerando os seguintes critérios:
 - a) A linguagem do projeto está clara, concisa, gramaticalmente correta, com leitura fluida e utilização correta dos termos técnicos? **(5 pontos)**
 - b) Articulação da proposta de pesquisa com a área de concentração do Programa; relevância do tema; potencial para agregar novas informações ao conhecimento já produzido. **(4 pontos)**
 - c) O título delimita adequadamente o assunto? compatibilidade do título com o trabalho proposto. **(4 pontos)**
 - d) Na introdução há caracterização do referencial teórico, assim como uma breve exposição da relevância e originalidade do tema proposto, de modo claro e compreensível? Consistência teórico-metodológica lógica e coerência do texto da introdução, clareza e delimitação do problema, justificava do estudo e da fundamentação teórica. **(14 pontos)**
 - e) Adequação e atualidade da revisão da literatura com equilíbrio de contribuições pessoais; Revisão da literatura é abrangente quanto aos modelos (experimentais e/ou teóricos) disponíveis e fundamenta, em detalhes, a abordagem metodológica a ser empregada no projeto? **(15 pontos)**

- f) Apresenta objetivo (s) claro (s) e bem delimitado (s) em relação à introdução/fundamentação teórica? clareza na delimitação e construção dos objetivos **(12 pontos)**
- g) A metodologia proposta está coerente com os objetivos e apresenta delineamento adequado à obtenção dos resultados desejados no projeto? e adequação da metodologia aos objetivos propostos, com apresentação de todas as etapas do estudo **(20 pontos)**.
- h) Citações e referências apresentadas nas normas ABNT; pelo menos 50% das referências publicadas nos últimos cinco anos; todas as citações incluídas nas referências. As referências estão atualizadas e contemplam uma diversidade de autores, livros e revistas científicas? **(6 pontos)**
- i) Viabilidade de execução - compatibilidade do cronograma com a duração do curso e exequibilidade da pesquisa no tempo disponível, adequação e completude do orçamento, com indicação da fonte de recursos. *O Projeto apresentado está na linha de pesquisa do provável Orientador e os recursos humanos, financeiros, equipamentos disponíveis e local de execução apresentados asseguram a viabilidade do projeto?* **(10 pontos)**
- j) Atendimento às normas padronizadas pelo edital - número de páginas e sequência dos tópicos **(5 pontos)**.
- k) O cronograma das atividades propostas é exequível e viável? **(5 pontos)**

11.3. Na análise do currículo serão avaliados os seguintes itens:

- a) Formação escolar (máximo de 15 pontos para o doutorado e até 12 pontos para o mestrado).
- b) Atividades profissionais (até 20 pontos).
- c) Produção científica nos últimos cinco anos, 2016-2021, (sem limite de pontuação).
- d) Atividades acadêmicas realizadas nos últimos cinco anos (2016-2021): cursos, disciplinas e estágios extracurriculares (máximo de 20 pontos); participação em eventos científicos (máximo de 10 pontos), atividades de pesquisa (sem limite de pontuação); atividades de extensão e licenciatura (máximo de 15 pontos); monitorias em disciplinas da graduação e especialização (máximo de 15 pontos).
- e) Atividades de orientação realizadas entre 2016-2021 (máximo de 20 pontos para o doutorado e de 10 pontos para o mestrado).

11.4. Da média das avaliações obtidas na Prova de Conhecimento Específico e Análise de Pré-Projeto (M1)

- a. **A média das avaliações (M1)** para composição da nota final corresponderá à média ponderada das notas obtidas nas avaliações discriminadas nos incisos a e b do item 7.1, considerando seus respectivos pesos, sendo 6,0 (seis) a média geral mínima para aprovação.
- b. **A média das avaliações** será calculada conforme a fórmula a seguir, considerando os níveis pleiteados, mestrado ou doutorado.
- c. Na formula: A1= prova específica e A2= avaliação do projeto.

Para mestrado:

$$(A1 \times 8) + (A2 \times 2)$$

10

Para doutorado:

$$(A1 \times 7) + (A2 \times 3)$$

10

11.5. Da nota final (NF)

- a. **A nota final, utilizada para a classificação do candidato**, será calculada por meio da média ponderada entre a média das avaliações (M1) e a nota do currículo, observado o número de vagas por orientador, conforme descrito no item 5.
- b. **A nota final (NF)** será calculada conforme a fórmula abaixo, válida para mestrado e doutorado. Na fórmula, N1 é a M1, ou seja, média das avaliações, N2= nota do currículo.

Para mestrado e doutorado

$$NF = \frac{(N1 \times 8) + (N2 \times 2)}{10}$$

12. Caso haja empate na soma total de pontos, o primeiro critério de desempate será a maior pontuação obtida no *Currículo*, permanecendo o empate, o segundo critério será a nota da prova de conhecimento específico.
13. Os candidatos aprovados serão aqueles classificados em ordem decrescente da nota final, dentro do limite de vagas por orientador, considerando o disposto no item 5, em relação às vagas para ampla concorrência e vagas reservadas para PPI.
 - 13.1. Não haverá segunda chamada ou repetição de quaisquer avaliações. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo, independente do motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado pela Coordenadoria do PPGCS até às 17 horas de **27/09/2021**, na homepage <http://cienciassaude.medicina.ufg.br>. Sua homologação ocorrerá após o período para recursos.

14. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os candidatos autodeclarados PPI e quais foram selecionados pelo sistema de cotas.
15. O prazo de recurso do processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UFG será de 48 (quarenta e oito) horas (considerando dias úteis), a contar do horário de divulgação das seguintes etapas:
 - a. Publicação do edital
 - b. Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição
 - c. Homologação preliminar das inscrições;
 - d. Composição da Comissão de Seleção (Banca Examinadora)
 - e. Resultado preliminar da análise de comprovação de suficiência em língua estrangeira
 - f. Resultado da prova de conhecimento específico
 - g. Resultado final.
 - Se o vencimento do prazo incidir em dia que, por qualquer motivo, não houver expediente na Faculdade de Medicina da UFG, será considerado prorrogado o prazo de recurso até o primeiro dia útil subsequente.

16. Todo o processo de seleção será desenvolvido no período compreendido entre 12/08 até 30/09/2021 conforme cronograma resumido a seguir:

CRONOGRAMA RESUMIDO	
ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	12/08/2021
Período de impugnação do edital	12 a 14/08/2021
Publicação definitiva do edital	16/08/2021
Período de inscrições:	16/08/2021 até 30/08/2021
• Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	23/08/2021
• Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	24/08/2021
• Período de recurso contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa	25 e 26/08/2021
• Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa	27/08/2021
• Prazo final para solicitar a GRU	27/08/2021
• Homologação preliminar das inscrições (com análise dos documentos) e divulgação pela Coordenadoria do PPGCS:	01/09/2021
• Prazo para interpor recurso à homologação preliminar das inscrições:	02 e 03/09/2021
• Homologação definitiva das inscrições e divulgação pela Coordenadoria do PPGCS e análise dos documentos	06/09/2021
• Divulgação da Comissão de Seleção	01/09/2021
• Período para interpor recurso contra Comissão de Seleção	06 e 07/09/2021
• Resultado final da Composição da Comissão de Seleção	08/09/2021
• Prova de Inglês	08/09/2021
• Resultado Prova de suficiência em língua inglesa	09/09/2021
• Prazo para interpor recurso contra o resultado da prova de suficiência em língua inglesa	09 e 10/09/2021
• Homologação definitiva da proficiência em língua inglesa	10/09/2021
• Prova de conhecimento específico	13/09/2021
• Resultado preliminar da prova específica	14/09/2021
• Prazo para interpor recurso contra o resultado preliminar da prova de conhecimento específico	15 e 16/09/2021
• Resultado final da prova de conhecimento específico	17/09/2021
• Divulgação do resultado preliminar (nota final incluindo média das avaliações e nota dos currículos)	27/09/2021

• Prazo para interpor recurso ao resultado preliminar (nota final incluindo média das provas e nota dos currículos)	28 e 29/09/2021
• Homologação do resultado final pela Coordenadoria do PPGCS e divulgação	30/09/2021

- A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo será realizada na primeira quinzena de outubro de 2021, em data a ser informada pela secretaria no sítio do PPGCS-FM/UFG (<https://cienciassaude.medicina.ufg.br/>)

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 17.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital;
- 17.2. A burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- 17.3. A constatação de ocorrência de plágio no Projeto de Pesquisa implicará em eliminação do candidato do processo seletivo.
- 17.4. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital são de responsabilidade do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas;
- 17.5. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, números de telefone de contato e endereço eletrônico na Secretaria do Programa de Pós-Graduação Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina/UFG, enquanto estiver participando do processo de seleção;
- 17.6. Os resultados desse processo seletivo serão válidos para matrícula apenas no período letivo para qual o candidato for aprovado.
- 17.7. A impugnação do edital e a interposição de qualquer recurso deverá ser realizada, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir do horário da publicação do Edital e da divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo.
- 17.8. A impugnação e ou recursos deverão ser enviados à Secretaria do PPGCS no endereço eletrônico ppgcs.ufgfm@gmail.com, observando o horário do prazo recursal. O documento deverá ser redigido contendo o nome completo do recorrente e o teor do recurso. Depois de assinado, o documento deverá ser digitalizado no formato PDF e enviado à Secretaria do PPGCS. Documentos em outros formatos (que não PDF) serão considerados nulos.
- 17.9. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os candidatos autodeclarados PPI e quais foram selecionados pelo sistema de cotas.
- 17.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

Goiânia, 16 de agosto de 2021
Prof. Dr. Ruffo de Freitas Júnior
Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UFG

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UFG no dia 21 de julho de 2021.

Aprovado pela PRPG em 12 de agosto de 2021.

Visto da Direção da Faculdade de Medicina

APÊNDICE I

Normas para apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa

MESTRADO/DOCTORADO

Formato

- Página com 2,5 cm de margens laterais e 1,5cm superior/inferior.
- Fonte: Times New Roman tamanho 12.
- Cor da fonte: preta.
- Quantidade máxima de páginas: 20, **não incluindo páginas com pré-texto (título e sumário).**
- **Página de título sem nome do candidato.**
- **Páginas numeradas em numeral arábico no canto inferior direito.**

Sumário contendo:

- Introdução: com a apresentação e justificativa do estudo e referencial teórico;
- Objetivos: podendo ser divididos em Objetivo Geral e Específicos ou Principal e Secundários;
- Método: tipologia, população do estudo, delineamento, aspectos bioéticos.
- Recursos necessários
- Cronograma
- Referências utilizadas: no máximo 15 citações.

APÊNDICE II

FORMULÁRIO PARA AUTO-PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE (50 PONTOS) MESTRADO

Orientações para preenchimento

ATENÇÃO OS CURRÍCULOS PREECHIDOS EM DESACORDO COM AS NORMAS NÃO SERÃO CONSIDERADOS

1. Só serão pontuados os itens preenchidos no formulário.
2. Cada documento comprobatório deverá corresponder a um item do FCV. Nos casos em que um mesmo documento for válido para mais de um item do FCV, o mesmo deverá repetir seu número de identificação e deverá ser incluído na coluna “quantidade” do item correspondente, na tabela de pontuação.
 - A classificação Qualis CAPES deverá atender a **Classificação 2013 – 2016, área Medicina II**; e cada publicação deverá ser comprovada, imprimindo-se o comprovante da página da Capes (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/publico/pesquisaPublicaClassificacao.seam?conversationPropagation=begin>) e anexando-o após a página da publicação. CASO NÃO HAJA COMPROVANTE DA CLASSIFICAÇÃO QUALIS, SERÁ COMPUTADO PONTUAÇÃO MÍNIMA (0,5 PONTOS).
3. A área destinada para a **pontuação total de cada item**, bem como o **item 7** são de **uso exclusivo da Comissão de Seleção**.

APÊNDICE II

FORMULÁRIO PARA AUTO-PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE– FCV NÍVEL MESTRADO - (50 PONTOS) Orientações para preenchimento

ATENÇÃO: CURRÍCULOS PREENCHIDOS EM DESACORDO COM AS NORMAS NÃO SERÃO CONSIDERADOS

1. Só serão pontuados os itens preenchidos no formulário.
2. Cada documento comprobatório deverá corresponder a um item do FCV. Nos casos em que um mesmo documento for válido para mais de um item do FCV, o mesmo deverá repetir seu número de identificação e deverá ser incluído na coluna “quantidade” do item correspondente, na tabela de pontuação.
 - A classificação Qualis CAPES deverá atender a Classificação 2013 – 2016, área Medicina II; e cada publicação deverá ser comprovada, imprimindo-se o comprovante da página da Capes (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/publico/pesquisaPublicaClassificacao.seam?conversationPropagation=begin>) e anexando-o após a página da publicação. CASO NÃO HAJA COMPROVANTE DA CLASSIFICAÇÃO QUALIS, SERÁ COMPUTADO PONTUAÇÃO MÍNIMA (0,5 PONTOS).
3. A área destinada para a **pontuação total de cada item**, bem como o **item 7** são de **uso exclusivo da Comissão de Seleção**.

1. Identificação do candidato

Nome completo:			
Graduação:	Instituição:	Início:	Conclusão:

2. Titulação. Máximo 5 pontos

2.1- Especialização (mínimo de 360 horas) 5,0 pontos	Curso:	Início:	Conclusão:
	Instituição:		
	Cidade/UF:	País:	
Pontuação final item 2			

3. Produção técnico-científica – Últimos 5 anos. Máximo 30 pontos.

Publicações no prelo somente serão pontuadas acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica. **Pontuação** – o que não for área da saúde pontuar metade do valor do item.

Item	Tipo	Quantidade	Pontuação
3.1	Artigos completos publicados em periódicos indexados (sem limite)		
	3.1.1 Medicina II: Qualis A1 (10,0 pontos)		
	3.1.2 Medicina II: Qualis A2 (8,0 pontos)		
	3.1.3 Medicina II: Qualis B1 (6,0 pontos)		
	3.1.4 Medicina II: Qualis B2 (4,0 pontos)		
	3.1.5 Medicina II: Qualis B3 (3,0 pontos)		
	3.1.6 Medicina II: Qualis B4 (2,0 pontos)		
	3.1.7 Medicina II: Qualis B5 (1,0 ponto)		
	3.1.8 Medicina II: Qualis C e outras revistas com corpo editorial (0,5 ponto)		
3.2	Trabalhos apresentados em evento científico forma oral ou pôster (máximo 5 pontos)		
	3.2.1 Nacionais (inclui eventos regionais e locais-CONPEEX) 0,25pt		
	3.2.2 Internacionais 0,5pt		
	3.2.3 Trabalhos científicos premiados 1,0 pt		
3.3	Atualização: Cursos, Congressos, disciplinas concluídas como aluno especial de pós-graduação Stricto Sensu (máximo 5 pontos)		
	3.3.1 Com carga horária mínima de 8 e máxima de 30 horas (0,25 pontos)		
	3.3.2 Com carga horária acima de 30 horas (0,5 pontos)		
	3.3.3 Com carga horária superior a 120 horas (inclui aperfeiçoamento) 1,0 ponto		
3.4	Livros com ISBN (International Standard Book Number) máximo 10 pontos		
	3.4.1 Nacional (5,0 pontos)		
	3.4.2 Internacional (6,0 pontos)		
3.5	Capítulo(s) de livro com ISBN – máximo 10 pontos		
	3.5.1 Nacional (3,0 pontos)		
	3.5.2 Internacional (4,0 pontos)		
3.6	Bolsista de pesquisa. Máximo 8 pontos O comprovante deve incluir total de horas semanais para ter validade. Pontuar por semestre de atividade - 20 horas semanais. Pontuar conforme proporcionalidade p/ até no mínimo de 5 horas/semanais de atividade.		
	3.6.1 PIBIC; PIBIC-AF; PIVIC; PIBITI; PIVITI; CNPq balcão, PET, (20h/semana) = 1,00 pt área da saúde. Outra área e voluntário de pesquisa=0,05 ponto		
	3.6.2 Bolsista PROEC / Pró-Licen= 0,50 área saúde e 0,25 ponto outra área		
3.7	Monitorias (por semestre de atividade) Máximo 6 pontos		
	3.7.1 Área da Saúde = 1,00 ponto		
	3.7.2 Outras Áreas = 0,50 ponto		
3.8	Orientador de trabalhos acadêmicos (graduação e pós-graduação) - Máximo 8 pontos. Se atividade em andamento pontuar a metade, o mesmo para fora da área da saúde.		
	3.8.1 Monografia / Trabalho de Conclusão de Curso de graduação ou pós-graduação- por trabalho concluído= 1,5,00 ponto		
	3.8.2 Trabalho de Conclusão de Especialização por trabalho concluído=3,00 pontos		
	3.8.3 Iniciação Científica (PIBIC; PIBIC-AF; PIVIC; PIBITI; PIVITI; CNPq balcão, PET) por ano=3,00 pontos		
	3.8.4 Bolsista de extensão por ano = 1,00 ponto		
3.9	Membro de bancas - Máximo 5 pontos		

* Profissões da Área da Saúde de acordo com o Conselho Nacional de Saúde.

	3.9.1 Banca de trabalhos de Conclusão de curso de Graduação= 0,5 ponto		
	3.9.2 Banca de trabalhos de Conclusão de curso de Especialização=1,0 ponto		
	3.9.3 Banca de concurso público/processo seletivo professor=1,0 ponto		
Pontuação final item 3			

4. Atividade de ensino– Últimos 5 anos. Máximo de 12 pontos.

Nos comprovantes deverão constar as horas semanais de atividades, caso contrário, será computado o valor mínimo (0,25)

Item	Função*	Local	Horas semanais	Data início	Data termino	Total de semestres	Pontuação
4.1							
4.2							
4.3							
4.4							
4.5							
Pontuação total do item 4							
Pontuação item 4 Por semestre		Área da saúde ou ensino	Até 8 horas semanais = 0,25 ponto 9 a 20 horas semanais= 0,5 ponto 21 a 40 horas semanais=1,0 ponto				
		Outra área	Metade da pontuação conforme horas acima.				

* Profissões da Área da Saúde de acordo com o Conselho Nacional de Saúde.

5. Atividade profissional em saúde– Últimos 5 anos. Máximo de 03 pontos.

Nos comprovantes deverão constar as horas semanais de atividades, caso contrário, será computado o valor mínimo (0,25)

Item	Função*	Local	Horas semanais	Data início	Data término	Total de semestres	Pontuação
5.1							
5.2							
5.3							
Pontuação total do item 5							
Pontuação item 4 Por semestre	Área da saúde ou ensino		Até 8 horas semanais = 0,25 ponto 9 a 20 horas semanais= 0,5 ponto 21 a 40 horas semanais=1,0 ponto				
	Outra área		Metade da pontuação conforme horas acima.				

6. Declaração

Declaro que este FCP contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, no processo de seleção.

Local: _____ Data: _____ Assinatura: _____

7. Avaliação pela Comissão de Seleção

ANOTAR PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA (MÁXIMO 50 PONTOS) _____

DIVIDE-SE POR CINCO. NOTA FINAL DE ZERO A DEZ PONTOS _____

Nome e Assinatura do 1º avaliador _____

Nome e Assinatura do 2º avaliador _____

* Profissões da Área da Saúde de acordo com o Conselho Nacional de Saúde.

APÊNDICE III

FORMULÁRIO PARA AUTO-PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE– FCV NÍVEL DOUTORADO - (50 PONTOS)

DOUTORADO Orientações para preenchimento

ATENÇÃO OS CURRÍCULOS PREENCHIDOS EM DESACORDO COM AS NORMAS NÃO SERÃO CONSIDERADOS

- Só serão pontuados os itens preenchidos no formulário.
- Cada documento comprobatório deverá corresponder a um item do FCV. Nos casos em que um mesmo documento for válido para mais de um item do FCV, o mesmo deverá repetir seu número de identificação e deverá ser incluído na coluna “quantidade” do item correspondente, na tabela de pontuação.

1. Identificação do candidato

Nome completo:			
Graduação:	Instituição:	Início:	Conclusão:

2. Titulação. Máximo 10 pontos

2.1- Especialização (mínimo de 360 horas) 3,0 pontos cada	Curso:	Início:	Conclusão:
	Instituição:		
	Cidade/UF:	País:	
2.2- Mestrado 6,0 pontos	Curso:	Início:	Conclusão:
	Instituição:		
	Cidade/UF:	País:	
Pontuação final item 2			

3. Produção técnico-científica – Últimos 5 anos. Máximo 30 pontos.

Publicações no prelo somente serão pontuadas acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica. **Pontuação** – o que não for área da saúde pontuar metade do valor do item.

Item	Tipo	Quantidade	Pontuação	
3.1	Artigos completos publicados em periódicos indexados (sem limite)			
	3.1.1	Medicina II: Qualis A1 (10,0 pontos)		
	3.1.2	Medicina II: Qualis A2 (8,0 pontos)		
	3.1.3	Medicina II: Qualis B1 (6,0 pontos)		
	3.1.4	Medicina II: Qualis B2 (4,0 pontos)		
	3.1.5	Medicina II: Qualis B3 (3,0 pontos)		
	3.1.6	Medicina II: Qualis B4 (2,0 pontos)		
	3.1.7	Medicina II: Qualis B5 (1,0 ponto)		
	3.1.8	Medicina II: Qualis C e outras revistas com corpo editorial (0,5 ponto)		
3.2	Trabalhos apresentados em evento científico forma oral ou pôster (máximo 5 pontos)			
	3.2.1	Nacionais (inclui eventos regionais e locais-CONPEEX) 0,25pt		
	3.2.2	Internacionais 0,5pt		
	3.2.3	Trabalhos científicos premiados 1,0 pt		

* Profissões da Área da Saúde de acordo com o Conselho Nacional de Saúde.

3.3	Atualização: Cursos, Congressos, disciplinas concluídas como aluno especial de pós-graduação Stricto Sensu (máximo 5 pontos)		
	3.3.1	Com carga horária mínima de 8 e máxima de 30 horas (0,25 pontos)	
	3.3.2	Com carga horária acima de 30 horas (0,5 pontos)	
	3.3.3	Com carga horária superior a 120 horas (inclui aperfeiçoamento) 1,0 ponto	
3.4	Livros com ISBN (<i>International Standard Book Number</i>) máximo 10 pontos		
	3.4.1	Nacional (5,0 pontos)	
	3.4.2	Internacional (6,0 pontos)	
3.5	Capítulo(s) de livro com ISBN – máximo 10 pontos		
	3.5.1	Nacional (3,0 pontos)	
	3.5.2	Internacional (4,0 pontos)	
3.6	Bolsista de pesquisa. Máximo 8 pontos O comprovante deve incluir total de horas semanais para ter validade. Pontuar por semestre de atividade - 20 horas semanais. Pontuar conforme proporcionalidade p/ até no mínimo de 5 horas/semanais de atividade.		
	3.6.1	PIBIC; PIBIC-AF; PIVIC; PIBITI; PIVITI; CNPq balcão, PET, (20h/semana) = 1,00 pt área da saúde. Outra área e voluntário de pesquisa=0,05 ponto	
	3.6.2	Bolsista PROEC / Pró-Licen= 0,50 área saúde e 0,25 ponto outra área	
3.7	Monitorias (por semestre de atividade) Máximo 6 pontos		
	3.7.1	Área da Saúde = 1,00 ponto	
	3.7.2	Outras Áreas = 0,50 ponto	
3.8	Orientador de trabalhos acadêmicos (graduação e pós-graduação) - Máximo 8 pontos. Se atividade em andamento pontuar a metade, o mesmo para fora da área da saúde.		
	3.8.1	Monografia / Trabalho de Conclusão de Curso de graduação ou pós-graduação- por trabalho concluído= 1,5,00 ponto	
	3.8.2	Trabalho de Conclusão de Especialização por trabalho concluído=3,00 pontos	
	3.8.3	Iniciação Científica (PIBIC; PIBIC-AF; PIVIC; PIBITI; PIVITI; CNPq balcão, PET) por ano=3,00 pontos	
	3.8.4	Bolsista de extensão por ano = 1,00 ponto	
3.9	Membro de bancas - Máximo 5 pontos		
	3.9.1	Banca de trabalhos de Conclusão de curso de Graduação= 0,5 ponto	
	3.9.2	Banca de trabalhos de Conclusão de curso de Especialização=1,0 ponto	
	3.9.3	Banca de concurso público/processo seletivo professor=1,0 ponto	
			Pontuação final item 3

4. Atividade de ensino– Últimos 5 anos. Máximo de 07 pontos.

Nos comprovantes deverão constar as horas semanais de atividades, caso contrário, será computado o valor mínimo (0,25)

Item	Função*	Local	Horas semanais	Data início	Data término	Total de semestres	Pontuação
4.1							
4.2							
4.3							
4.4							
4.5							
							Pontuação total do item 4

* Profissões da Área da Saúde de acordo com o Conselho Nacional de Saúde.

Pontuação item 4 Por semestre	Área da saúde ou ensino	Até 8 horas semanais = 0,25 ponto 9 a 20 horas semanais= 0,5 ponto 21 a 40 horas semanais=1,0 ponto
	Outra área	Metade da pontuação conforme horas acima.

5. Atividade profissional em saúde– Últimos 5 anos. Máximo de 03 pontos.

Nos comprovantes deverão constar as horas semanais de atividades, caso contrário, será computado o valor mínimo (0,25)

Item	Função*	Local	Horas semanais	Data início	Data término	Total de semestres	Pontuação
5.1							
5.2							
5.3							
Pontuação total do item 5							
Pontuação item 4 Por semestre	Área da saúde ou ensino		Até 8 horas semanais = 0,25 ponto 9 a 20 horas semanais= 0,5 ponto 21 a 40 horas semanais=1,0 ponto				
	Outra área		Metade da pontuação conforme horas acima.				

6. Declaração

Declaro que este FCP contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, no processo de seleção.

Local: _____ Data: _____ Assinatura: _____

7. Avaliação pela Comissão de Seleção

ANOTAR PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA (MÁXIMO 50 PONTOS) _____

DIVIDE-SE POR CINCO. NOTA FINAL DE ZERO A DEZ PONTOS _____

Nome e Assinatura do 1º avaliador _____

Nome e Assinatura do 2º avaliador _____

* Profissões da Área da Saúde de acordo com o Conselho Nacional de Saúde.

APÊNDICE IV

INDICAÇÃO DE CIÊNCIA DO POTENCIAL ORIENTADOR

Declaro estar ciente de que o(a) candidato(a) _____
_____ concorrerá a uma vaga por mim disponibilizada para
orientação no processo seletivo 2020_1 para o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde
da Universidade Federal de Goiás, vaga pleiteada para o nível de _____, e que
se aprovado, aceito a incumbência de orientá-lo(a).

Goiânia, ____/____/20__

Assinatura e Carimbo do Professor(a) que é pleiteado como Orientador(a)

Nome do Orientador(a): _____

Visto da Comissão: _____

APÊNDICE V

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. HULLEY, Stephen B. , CUMMINGS, Steven R. , BROWNER, Warren S., GRADY, Deborah G. , NEWMAN, Thomas B. , DUNCAN, Michael Schmidt , André Garcia Islabão (Tradutor). Delineando a Pesquisa Clínica. Porto Alegre:4ª edição. Editora Artmed, 2014. ISBN-13 978-8582711897.
2. FLETCHER, Robert H. Epidemiologia Clínica: Elementos Essenciais. Porto Alegre: 5ª edição. Editora Artmed. ISBN-13 978-8582710678
3. MENEGHEL, Stela Nazareth. Epidemiologia: exercícios indisciplinados. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2015.
4. ALMEIDA FILHO, Naomar de, BARRETO, Maurício. Epidemiologia & Saúde - Fundamentos, Métodos e Aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2011.
5. LAKATOS, Eva Maria & MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de Metodologia Científica. Editora Atlas: 9ª edição, 2021. ISBN-13 978-8597026566.

Outros:

<https://www.cdc.gov/publications/>

<https://www.gov.uk/government/organisations/public-health-england>

<https://www.fda.gov/>

<http://conselho.saude.gov.br/comissoes-cns/conep/>

<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>

APÊNDICE VI

MATRIZ DE PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Avaliação do projeto (100 pontos)	Pontuação
A linguagem do projeto está clara, concisa, gramaticalmente correta, com leitura fluida e utilização correta dos termos técnicos? (5 pontos)	5
Articulação da proposta de pesquisa com a área de concentração do Programa; relevância do tema; potencial para agregar novas informações ao conhecimento já produzido. (4 pontos)	4
O título delimita adequadamente o assunto? compatibilidade do título com o trabalho proposto (4 pontos);	4
Na introdução há caracterização do referencial teórico, assim como uma breve exposição da relevância e originalidade do tema proposto, de modo claro e compreensível? Consistência teórico-metodológica lógica e coerência do texto da introdução, clareza e delimitação do problema, justificava do estudo e da fundamentação teórica (14 pontos);	14
Adequação e atualidade da revisão da literatura com equilíbrio de contribuições pessoais; Revisão da literatura é abrangente quanto aos modelos (experimentais e/ou teóricos) disponíveis e fundamenta, em detalhes, a abordagem metodológica a ser empregada no projeto? (15 pontos);	15
Apresenta objetivo (s) claro (s) e bem delimitado (s) em relação à introdução/fundamentação teórica? clareza na delimitação e construção dos objetivos (12 pontos)	12
A metodologia proposta está coerente com os objetivos e apresenta delineamento adequado à obtenção dos resultados desejados no projeto? e adequação da metodologia aos objetivos propostos, com apresentação de todas as etapas do estudo (20 pontos).	20
Citações e referências apresentadas nas normas ABNT; pelo menos 50% das referências publicadas nos últimos cinco anos; todas as citações incluídas nas referências. As referências estão atualizadas e contemplam uma diversidade de autores, livros e revistas científicas? (6 pontos)	6
Viabilidade de execução - compatibilidade do cronograma com a duração do curso e exequibilidade da pesquisa no tempo disponível, adequação e completude do orçamento, com indicação da fonte de recursos. <i>O Projeto apresentado está na linha de pesquisa do provável Orientador e os recursos humanos, financeiros, equipamentos disponíveis e local de execução apresentados asseguram a viabilidade do projeto?</i> (10 pontos)	10
Atendimento às normas padronizadas pelo edital - número de páginas e sequência dos tópicos (5 pontos).	5
O cronograma das atividades propostas é exequível e viável? (5 pontos)	5
Pontuação do Projeto:	

ANEXO I

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em _____ da Universidade Federal de Goiás, em nível de _____ (Mestrado/Doutorado), me autodeclaro:

- preto
 pardo
 indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.